

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO

1 – OBJETO:

1.1 – Este documento tem por objetivo definir e especificar as características básicas para Pastilha Cerâmica, a serem adquiridas, destinados a uso no Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa do SESC/ES.

2- CARACTERÍSTICAS DAS PASTILHAS CERÂMICAS:

2.1 As características básicas das pastilhas cerâmicas, bem como as suas respectivas quantidades, são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Revestimento Cerâmico tamanho 20 X 20 cm, cor Azul Laguna (tonalidade 1877) marca de referência Eliane ou de qualidade igual ou superior.	300 m ²

3- REQUISITOS TÉCNICOS:

3.1 – A empresa que vier a ser considerada classificada em primeiro lugar no preço, caso venha **apresentar marca diferente da solicitada**, deverá encaminhar à Gerência de Compras, Contratos e Patrimônio do SESC, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a título de AMOSTRA, um exemplar (protótipo) do item ofertado. A amostra será analisada (visualmente), para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas contidas neste documento.

3.2 – A amostra deverá estar devidamente identificada com relação ao lote, bem como com identificação do licitante.

3.3 – A amostra deverá ser apresentada ao SESC, acompanhada do respectivo LAUDO TÉCNICO, caso o produto seja de **qualidade igual ou superior**, emitido por instituição competente, idônea, obrigatoriamente acreditada pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, que

demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente às marcas de referência, conforme preconiza o Acórdão 2300/2007 do Plenário do TCU.

3.4 – O laudo deverá conter claramente, de forma inequívoca a marca, modelo, tipo, ou qualquer outra indicação, que possibilite identificar a relação existente entre o produto analisado (constante do laudo) e a amostra apresentada pelo licitante.

3.5 – A Contratada garantirá os produtos fornecidos de acordo com o disposto no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor sempre o que for mais bem aplicado para a situação.

- /// -